Protocolo 20220224352 09:43
Antonio

PROJETO DE LEI N° 2240/2022
DATA 23/02/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para a realização de curso de Formação de Aquaviários Marinheiro Auxiliar Fluvial (MAF), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a realização de curso de Formação de Aquaviários Marinheiro Auxiliar Fluvial (MAF).

Art. 2º. As despesas de responsabilidade do Município são as seguintes:

I – cedência de sala de aula com recursos instrucionais e cadeiras para alunos, coordenação e corpo docente (ponto de internet, quadro branco, projetor, computador, impressora, folhas de papel A-4, passador de slides, cadeiras para alunos, mesa para os instrutores);

II – lanche para os alunos as 10h00min e as 15h00min;

III – hotel/alojamento para 05 (cinco) militares, com café da manhã, almoço e jantar, com lugar para guardar 01 (uma) camionete e 01 (uma) Lancha;

IV – combustível para a lancha e viatura 90, num total de 90 (noventa) litros de gasolina e 120 (cento e vinte) litros de diesel.

Art. 3º. As despesas serão realizadas diretamente pelo Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos oriundos do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2240/2022

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para a realização de curso de Formação de Aquaviários Marinheiro Auxiliar Fluvial (MAF).

O pedido do curso foi feito pelo Município ofício nº 404/2021 de 15 de setembro de 2021, documento anexado).

Desnecessário lembrar aos senhores vereadores e vereadoras, a existência de pessoal interessado em participar do curso, haja visto, o lago da usina hidrelétrica de Salto Caxias, com suas condições náuticas.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Ofício nº 404/2021 Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2021.

Senhores,

Através do presente, vimos solicitar a realização do curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Auxiliar Fluvial (MAF), no Município de Três Barras do Paraná, destinado a servidores e público em geral.

Justificamos esta solicitação tendo em vistá o elevado número de pessoas que vêm nos procurar a fim de se habilitar, bem como adequar-se às normas da Marinha do Brasil.

Portanto, pelo bom êxito dos cursos realizados recentemente, e pelo grande número de embarcações que se utilizam do Lago da Usina de Salto Caxias que abrange o nosso Município, contamos mais uma vez com a parceria com essa instituição.

Outrossim, solicitamos que a meta do curso seja prevista para no mínimo 50 (cinquenta) pessoas.

Enquanto representante deste Município, oferecemos o que segue:

- Sala de aula com recursos instrucionais e cadeiras para alunos coordenação e corpo docente (ponto de internet, quadro branco, projetor, computador, impressora, folhas A4, passador de slides, cadeiras para alunos, mesa para os instrutores;
- Lanche para alunos as 10:00 e 15:00hs;
- Hotel/alojamento para cinco militares, com café da manhã, almoço e jantar, com lugar para guardar uma caminhonete e uma lancha;
- Combustível para Lancha e Viatura (90L de gasolina e 120L de diesel);

- Disponibilidade de 30% de coletes salva vidas para a quantidade de alunos no curso para a aula prática.

Atenciosamente,

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
UBIRATAN DOS SANTOS MOUTINHO
1º SG-ML
SUPERVISOR DO ENSINO PROFISIONAL MARÍTIMO
MARINHA DO BRASIL
cfrp.ensino@marinha.mil.br
FOZ DO IGUAÇU – PR.